



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0024057-61.2016.5.24.0056**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 21/01/2016

**Valor da causa:** R\$ 227.996,97

**Partes:**

**AUTOR:** LUCAS FLORES LUNA

**ADVOGADO:** CLEONICE DA COSTA FARIAS SANTOS

**RÉU:** LEVI PEREIRA DA SILVA

**PERITO:** SERGIO BERGO DE CARVALHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Filé Veículos Ltda

**TERCEIRO INTERESSADO:** ILENA RODRIGUES MOITINHO DA SILVA

**LEILOEIRO:** REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA

**ADVOGADO:** AARAM RODRIGUES

**ADVOGADO:** BRUNA MIRANDA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA  
**0024057-61.2016.5.24.0056**  
: LUCAS FLORES LUNA  
: LEVI PEREIRA DA SILVA

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO n. 08/2025

O Doutor ALEXANDRE MARQUES BORBA, Juiz da Vara do Trabalho de Nova Andradina – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, estará aberto o Leilão para captação de lances na modalidade eletrônica, através do portal [www.reginaaudedeileoes.com.br](http://www.reginaaudedeileoes.com.br), no dia 26 de maio de 2025, com 1º encerramento às 14:30 horas e o 2º encerramento no dia 02 de junho de 2025 às 14:30 horas, por intermédio da Leiloeira Oficial Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, JUCEMS nº. 13, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público os pregões de vendas e arrematações, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo autos 0024057-61.2016.5.24.0056.**

**BEM(NS):** Veículo marca RENAULT, modelo MEGANESD DYN 20A, ano/modelo 2008/2008, cor PRATA, combustível NÃO INFORMADO, placa EBV4491, RENAVAM 00974641642, chassi 93YLM2N3A8J079150, motor F4R1771C106321.

**Conservação:** O veículo aparenta um regular estado geral de conservação. Lataria em estado regular, apresentando avarias. Estofamento interno em estado ruim, com muito desgaste. Pneus em estado regular. Veículo removido por guincho, sem as chaves.

**Acessórios:** Câmbio automático, Ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. conforme Auto de Penhora e Avaliação id. cbb375f.

**AVALIAÇÃO:** Com base no comparativo de mercado e no estado de conservação do veículo, o dito veículo foi avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em 31/01/2023, id. cbb375f.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** O bem encontra-se depositado na Rua Santa Catarina nº 242 – Ivinhema/MS, id. cbb375f.

**DEPOSITÁRIO:** Com próprio exequente, Sr. Lucas Flores Luna, conforme Auto de Depósito, id. cbb375f.

**ÔNUS:** Restrição de transferência, data da inclusão 22/10/2019, vinculado ao processo nº 0024057-61.2016.5.24.0056 da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS; Restrição de Gravame, com situação de baixado pelo agente (id. 155503c); Restrição de Dívida Ativa com Estado de Mato Grosso do Sul, consulta DETRAN/MS em 26/03/2025. **DÉBITOS:** Conforme consulta realizado ao sistema DETRAN /MS em 26/03/2025, verificou-se que o veículo apresenta débitos pendentes que totalizam R\$ 846,08 (oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), referente ao licenciamento acumulado dos anos de 2023, 2024 e 2025.

**DÉBITOS DA EXECUÇÃO:** R\$ 121.881,49 (cento e vinte e nove mil, seis reais, quarenta e seis centavos), atualizado em 30/11/2024, id. c9e9dce.

Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do sítio eletrônico [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br).

Fica a Sra. Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Considerar-se-á lance inferior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos Arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

**Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.**

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015: *“Devendo o interessado em adquirir o bem penhorado observar as prescrições do art. 895, do CPC, em especial o §1º do mencionado artigo, in verbis: “A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipotecado próprio bem, quando se tratar de imóveis.”*

### **FICAM CIENTES AS PARTES:**

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de 20% (vinte por cento) que trata o art. 888, § 2º, da CLT, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a Leiloeira oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

O pagamento do sinal da arrematação bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, existência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

Caso não haja licitante (leilão negativo) ou havendo suspensão da realização do leilão, não será devida comissão à leiloeira, somente ressarcimento decorrentes das despesas realizadas com os preparativos da hasta pública, que deverá ser requerida no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do leilão.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário

, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias corridos, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a fotografar os bens, devendo depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, delas ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimado o executado LEVI PEREIRA DA SILVA e seus respectivos cônjuges se casados forem; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

NOVA ANDRADINA/MS, 29 de abril de 2025.

**ALEXANDRE MARQUES BORBA**  
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARQUES BORBA, em 29/04/2025, às 16:00:42 - e9936ec  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25042913225758000000028817106?instancia=1>  
Número do processo: 0024057-61.2016.5.24.0056  
Número do documento: 25042913225758000000028817106